

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0BJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo o processo licitatório de empresas ou entidades especializadas para a realização de serviços laboratoriais de exames que não constam na Tabela de Procedimentos do SUS ou que, apesar de previstos, possuem valores de mercado superiores aos estabelecidos na referida tabela, inviabilizando sua execução conforme os parâmetros atuais, para os pacientes do Município de Santa Cruz da Conceição, atendidos através do Departamento Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A Atenção à Saúde deve garantir aos usuários do SUS acesso integral, equânime e contínuo às ações e serviços de saúde, conforme preconiza o artigo 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990. Em diversas situações clínicas, torna-se imprescindível a realização de exames complementares que não estão contemplados na Tabela SUS ou cujos valores de mercado são significativamente superiores aos definidos, o que compromete a resolutividade e continuidade da assistência.

Existem exames laboratoriais de natureza especializada, genética, toxicológica ou de biologia molecular que ainda não foram incorporados à Tabela SUS, embora sejam amplamente utilizados na prática clínica, baseados em evidências científicas e protocolos atualizados. A não oferta desses exames pode acarretar prejuízos diagnósticos e terapêuticos, principalmente em casos de doenças raras, crônicas ou de difícil diagnóstico.

Para os exames contemplados na Tabela SUS, diversos deles apresentam valores muito abaixo dos praticados pelo mercado, não sendo atrativos para prestadores privados e laboratórios. Isso acarreta a ausência de interessados em contratos que sigam exclusivamente os valores da tabela, inviabilizando a oferta do serviço à população. Assim, torna-se necessária a contratação com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A contratação com valores acima dos previstos na Tabela SUS encontra amparo legal, desde que devidamente justificada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que admite a contratação por preços praticados no mercado, mediante justificativa técnica e pesquisa



de preços conforme o art. 23, inciso II. Os serviços objeto deste contrato serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

Ressalto ainda que exames de alta complexidade, especialmente os de biologia molecular, genética e imunoquímica, demandam rigoroso controle de temperatura, prazo e condições técnicas no transporte de amostras. A redução da distância entre o ponto de coleta e o laboratório executante minimiza riscos de degradação do material biológico, aumentando a confiabilidade dos resultados. A limitação de quilometagem se faz necessário para garantir a redução do custo com transporte, tempo de deslocamento, e se otimiza a logística de coletas, entrega de laudos e eventual necessidade de reavaliação ou repetição de exames. Tal medida também favorece a fiscalização, controle de qualidade e contratualização com prestadores próximos, aumentando a efetividade do monitoramento dos serviços. A limitação à CIR de Araras está alinhada aos princípios do Pacto pela Saúde, especialmente no que tange à regionalização da atenção à saúde, prevista pela Portaria GM/MS nº 1.101/2002 e reforçada pela Resolução CIT nº 1/2011. A priorização de prestadores inseridos na própria região de saúde contribui para o fortalecimento da rede regional, a racionalização de recursos públicos e o aproveitamento da estrutura já existente. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 6º e seguintes, permite que o termo de referência contenha exigências técnicas específicas, desde que devidamente justificadas. A limitação territorial, quando motivada por razões técnicas, logísticas e sanitárias, não fere o princípio da isonomia, desde que haja justificativa fundamentada.

## 3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **3.1** Deverá ser respeitado a distância percorrida máxima para local de realização dos exames licitados dentro do território definido da CIR de Araras (Araras, Leme, Pirassununga, Conchal e Santa Cruz da Conceição);
- **3.2** Exames de urgência ou emergência que deverão ser realizados em até 24 horas após solicitação feita pelo setor responsável e não terão acréscimo no valor;
- 3.3 Documentação exigida para habilitação da Licitante:
- a) Licença de Funcionamento Sanitária: Apresentação do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válido, emitido pela Vigilância Sanitária competente para o local onde os exames serão realizados.



- **b)** Atestados de Capacidade Técnica: Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- c) Registro do Responsável Técnico (Pessoa Física): Cópia da carteira de identificação profissional e/ou Certidão de Regularidade do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Classe competente (CRM, CRF, CRBM, etc.), comprovando sua habilitação legal para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços licitados.
- d) Cadastro no CNES: Comprovante de Registro Válido no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), emitido pelo Ministério da Saúde.

### 4.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- **4.1** Executar os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico SADT, impresso ou por meio digital próprio;
- **4.2** A coleta deverá ser efetuada diretamente no laboratório contratado, desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico SADT autorizado e assinado pelo Departamento Municipal de Saúde;
- **4.3** Os insumos para coleta; processamento, emissão de laudos e outros que se fizerem necessários, deverão ser fornecidos pelo laboratório contratado;
- **4.4** Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município de Santa Cruz da Conceição e aprovadas pelo Departamento Municipal de Saúde e pelas normas Estaduais e Federais que disciplinam a execução dos mencionados serviços;
- **4.5** Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento dos exames laboratoriais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Credenciamento, durante toda a vigência do mesmo;
- **4.6** Apresentar mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde o relatório quantitativo dos exames laboratoriais executados devidamente assinado pelo contratado, que deverá ser acompanhado da cópia da Guia de Requerimento de Exames.



- **4.7** O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços até o 5° dia útil para conferência e autorização de emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
- **4.8** Assegurar ao Município de Santa Cruz da Conceição e o Departamento Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objeto deste Credenciamento;
- **4.9** Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado e deve ser disponibilizado o acesso on-line.
- **4.10** É vedada a cobrança pelo prestador de qualquer valor, aos usuários, referente aos exames realizados;

### 5. SUBCONTRATAÇÃO

**5.1** Fica expressamente proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto previsto no presente contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

#### 6. DAS QUANTIDADES

**6.1** As quantidades objeto da presente contratação serão idênticas às constantes no certame licitatório, conforme especificado no edital e em seus anexos, que passam a integrar este instrumento para todos os fins.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1** O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, sendo o Licitante vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a totalidade dos itens que compõem cada lote, conforme a relação abaixo:

#### Lote 1 – Hematologia, Bioquímica, Urina e Parasitologia

5	60.005.535	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24 HORAS
38	60.005.568	ANTITROMBINA III
43	60.005.571	ATIVIDADE DO COFATOR RISTOCETINA DO FATOR DE VON
45	60.005.573	BETA 2 MICROGLOBULINA
47	60.005.575	BICARBONATO
55	60.005.583	CÁLCIO URINÁRIO



56	60.005.584	CÁLCULO URINÁRIO - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA
58	60.005.586	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO
64	60.005.592	CERULOPLASMINA
77	60.005.606	COLESTEROL VLDL
80	60.005.752	COOMBS DIRETO
86	60.005.615	CREATININA URINÁRIA - 24 HORAS
92	60.005.619	CURVA GLICEMICA - 6 DOSAGENS
94	60.005.621	D - DIMERO
100	60.005.627	DISMORFISMO ERITROCITARIO
105	60.005.757	DOSAGEM DE FATOR II
106	60.005.758	DOSAGEM DE FATOR V
107	60.005.759	DOSAGEM DE FATOR VIII
109	60.005.760	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO
128	60.005.776	FATOR DE VON WILLEBRAND
133	60.005.642	FOSFORO URINARIO
137	60.005.778	GLICEMIA PÓS SOBRECARGA DE 75GRS DE DEXTROSOL
193	60.005.695	LINFÓCITOS CD8
195	60.005.697	LIPOPROTEINA A - LP(A)
197	60.005.699	MAGNÉSIO URINÁRIO
199	60.005.701	MEDIÇÃO DE PH
218	60.005.711	PESQUISA DE HEMACIAS NAS FEZES
219	60.005.712	PESQUISA DE OXIURUS
220	60.005.794	PESQUISA DE PLASMODIO
221	60.005.787	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA
241	60.005.732	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD4 - CD8

### Lote 2 - hormônio e Marcadores endócrinos

40	60.005.570	APOLIPOPROTEÍNA A-1
41	60.005.751	APOLIPOPROTEÍNA B
46	60.005.574	BETA HCG QUANTITATIVO



52	60.005.580	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO
57	60.005.585	CALPROTECTINA EM FEZES
61	60.005.589	CARNITINA TOTAL E LIVRE
68	60.005.597	CHUMBO
69	60.005.598	CISTATINA C
74	60.005.596	CITRATO URINÁRIO - 24 HORAS
76	60.005.604	COBRE
82	60.005.611	CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA MANHÃ
83	60.005.612	CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA NOITE
84	60.005.613	CORTISOL URINARIO
85	60.005.614	CREATINA
87	60.005.616	CROMO
93	60.005.620	CURVA INSULÍNICA
103	60.005.790	DOSAGEM DE CORTISOL
108	60.005.771	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO T
110	60.005.755	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
113	60.005.765	DOSAGEM DE RENINA
120	60.005.631	ERITROPOETINA
132	60.005.641	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA
134	60.005.643	FRUTOSAMINAS
138	60.005.646	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE
147	60.005.779	HEMOGLOBINA GLICADA (HPLC)
153	60.005.659	HOMOCISTEINA
154	60.005.660	HORMONIO ANTI-MULLERIANO
178	60.005.680	IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG
181	60.005.683	IMUNOGLOBULINA G - IGG
183	60.005.685	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA
185	60.005.687	INIBIDOR DE C1 - ESTERASE
190	60.005.692	LEPTINA
194	60.005.696	LIPIDES TOTAIS
201	60.005.703	METANEFRINAS



202	60.005.704	MICROALBUMINURIA 24H
228	60.005.718	PROTEINA LIGADORA - IGFBP-3
232	60.005.720	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA
235	60.005.726	SEROTONINA
237	60.005.728	SOMATOMEDINA C - IGF-1
240	60.005.731	SUBCLASSES 1,2,3,4 IGG
243	60.005.734	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE
250	60.005.739	TRAB - ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DO TSH
255	60.005.744	VASOPRESSINA (HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO - ADH)

### Lote 3 Sorologia e Imunologia

27	60.005.553	ANTICORPOS ANTI CITRULINA - ANTI CCP
28	60.005.554	ANTICORPOS ANTI FILARIA - FILARIOSE
35	60.005.564	ANTICORPOS IGM ANTI RICKETTSIA RICKETTSII (FEBRE MA
36	60.005.566	ANTÍGENO CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS
37	60.005.567	ANTÍGENO SARS-COV-2 - COVID
39	60.005.569	APEX2 - IGE PAINEL (EX2) - EPITÉLIOS ANIMAIS
42	60.005.562	ARRG - ANTICORPOS IGG ANTI RICKETTSIA RICKETTSII - FE
65	60.005.593	CHAGAS - ANTICORPOS IGG - IFI
66	60.005.594	CHAGAS - ANTICORPOS IGM (IF)
75	60.005.603	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A + B
78	60.005.607	COMPLEMENTO C1Q
79	60.005.608	COMPLEMENTO C2
81	60.005.610	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19)
95	60.005.622	D1 - IGE ESP (D1) - ÁCAROS - D. PTERONYSSINUS
96	60.005.623	DENGUE - ANTICORPOS IGG
97	60.005.624	DENGUE - ANTICORPOS IGM
98	60.005.753	DENGUE NS1
116	60.005.628	E1 - IGE ESP (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO
119	60.005.630	EPITÉLIOS - CASPA DE CAVALO



- 123 60.005.634 F1 IGE ESP (F1) ALIMENTOS CLARA DE OVO
- 124 60.005.635 F13 IGE ESP (F13) ALIMENTOS AMENDOIM
- 125 60.005.636 F2 IGE ESP (F2) ALIMENTOS LEITE
- 126 60.005.637 F24 IGE ESP (F24) ALIMENTOS CAMARÃO
- 127 60.005.638 F75 IGE ESP (F75) ALIMENTOS GEMA DE OVO
- 139 60.005.647 GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS SHBG
- 140 60.005.648 GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG)
- 141 60.005.649 HCG GONADOTROFINA CORIÔNICA (MOLÉCULA INTACTA
- 142 60.005.650 HELICOBACTER PILORY IGM
- 143 60.005.651 HELICOBACTER PYLORI IGA
- 144 60.005.652 HELICOBACTER PYLORI IGG
- 155 60.005.661 HX1 IGE PAINEL (HX1) POEIRA
- 156 60.005.662 IGE ESP (C2) DROGAS PENICILINA V
- 157 60.005.527 IGE ESP (C279) ALIMENTOS CORANTE AMARELO
- 158 60.005.663 IGE ESP (D70) ÁCAROS ACARUS SIRO
- 159 60.005.664 IGE ESP (E5) EPITÉLIOS CASPA DE CACHORRO
- 160 60.005.665 IGE ESP (E84) EPITÉLIOS PÊLO DE HAMSTER
- 161 60.005.528 IGE ESP (F14) ALIMENTOS SOJA
- 162 60.005.666 IGE ESP (F202) ALIMENTOS CASTANHA DE CAJU
- 163 60.005.667 IGE ESP (F232) ALIMENTOS OVO ALBUMINA
- 164 60.005.668 IGE ESP (F245) ALIMENTOS OVO
- 165 60.005.669 IGE ESP (F25) ALIMENTOS TOMATE
- 166 60.005.781 IGE ESP (F83) ALIMENTOS CARNE DE FRANGO
- 167 60.005.673 IGE ESPECIFICO ALFA-LACTOALBUMINA (F76)
- 168 60.005.674 IGE ESPECIFICO BETA-LACTOGLOBULINA (F77)
- 169 60.005.675 IGE ESPECIFICO CACAU
- 170 60.005.676 IGE ESPECÍFICO F78 ALIMENTOS CASEÍNA
- 171 60.005.670 IGE ESPECÍFICO (F26) ALIMENTOS CARNE DE PORCO
- 172 60.005.671 IGE ESPECÍFICO (F79) ALIMENTOS GLÚTEN
- 173 60.005.672 IGE ESPECÍFICO (K82) OCUPACIONAIS LATEX
- 174 60.005.677 IGE PAINEL EX70



175	60.005.678	IGE PAINEL(MX2)- FUNGOS E LEVEDURAS
176	60.005.679	IGE RAST (HX2)
177	60.005.782	IGE RAST (MXI)
184	60.005.686	INFLUENZA A+B (H1N1 E H3N2)
186	60.005.688	ITL (ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE)
188	60.005.690	LEISHMANIOSE - ANTICORPOS IGG
189	60.005.691	LEISHMANIOSE - ANTICORPOS IGM
191	60.005.693	LEPTOSPIROSE IGG
192	60.005.694	LEPTOSPIROSE IGM
223	60.005.714	PF340 - IGE ESP (F340) - CORANTE - VERMELHO
231	60.005.719	RAST EX70 EPITELIOS
233	60.005.721	RELAÇÃO PSA TOTAL / LIVRE
234	60.005.724	SCHISTOSSOMOSE - ANTICORPOS IGG
238	60.005.729	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG
239	60.005.730	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGM
244	60.005.763	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTIVO DA SIFILIS
245	60.005.764	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTIVO DA SIFILIS
248	60.005.737	TOXOCARA CANIS ANTICORPOS IGG
249	60.005.738	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG
252	60.005.741	URINA E EPITÉLIO DE CAMUNDONGO
253	60.005.742	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG
254	60.005.743	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM

## Lote 4 - Microbiologia

44	60.005.572	BACILOSCOPIA DE HANSEN
88	60.005.618	CULTURA DE SECREÇÃO OCULAR
89	60.005.789	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO
90	60.005.770	CULTURA PARA BAAR
91	60.005.788	CULTURA PARA MATERIAIS DIVERSOS
146	60.005.654	HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS



217 60.005.710 PESQUISA DE FUNGOS

### Lote 5 - Genética e Biologia Molecular

59	60.005.587	CARIÓTIPO COM BANDAS DE PELE, TUMOR E DEMAIS TECI
60	60.005.588	CARIÓTIPO X FRÁGIL
67	60.005.595	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - DETECÇÃO POR PCR
73	60.005.602	CITOMEGALOVÍRUS - DETECÇÃO POR PCR
99	60.005.626	DETECÇÃO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM SPP
129	60.005.639	FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO
145	60.005.653	HEMOCROMATOSE
148	60.005.655	HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR
149	60.005.780	HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO POR PCR
150	60.005.656	HIV CARGA VIRAL QUANTITATIVO POR PCR
151	60.005.657	HLA B27
152	60.005.658	HLA DQ2 E DQ8 - DOENÇA CELÍACA
179	60.005.681	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM URINA DE 24 HORAS
180	60.005.682	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS
204	60.005.792	MUTAÇÃO C667T DO GENE MTHFR
205	60.005.793	MUTAÇÃO V617F NO GENE JAK-2-DETECÇÃO
222	60.005.713	PESQUISA DOS POLIMORFISMOS 4G/5G NO GENE
225	60.005.716	PRÓ BNP - N - TERMINAL
227	60.005.785	PROTEINA C
229	60.005.786	PROTEINA S
230	60.005.529	PTROP - PAINEL DE TROMBOFILIAS - FATOR V DE LEIDEN
246	60.005.735	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE
251	60.005.740	TRIAGEM NEONATAL PARA AMINOACIDOPATIAS

### Lote 6 - Marcadores Tumorais

53 60.005.581 CA 15-3



54 60.005.582 CA 19-9

71 60.005.600 CITOLOGIA ONCOTICA

72 60.005.601 CITOLOGIA ONCÓTICA - PAAF

### Lote 7 – Gasometria, Eletrólitos e Enzimas Especiais

62	60.005.590	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS
63	60.005.591	CATECOLAMINAS URINÁRIAS
135	60.005.644	GASOMETRIA ARTERIAL
136	60.005.645	GASOMETRIA VENOSA
224	60.005.715	POTASSIO URINARIO
236	60.005.727	SÓDIO URINÁRIO - 24 HORAS

### Lote 8 - Vitaminas e Metabólitos Especiais

1	60.005.530	1,25 - HIDROXIVITAMINA D
101	60.005.766	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO
102	60.005.754	DOSAGEM DE COLINESTERASE
104	60.005.768	DOSAGEM DE DIGITÁLICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
115	60.005.725	DOSAGEM DE SELÊNIO
182	60.005.684	ÍNDICE DE HOMA - IR OU ÍNDICE DE INSULINO
206	60.005.783	OXALATO URINÁRIO - 24 HORAS
256	60.005.745	VITAMINA A
257	60.005.746	VITAMINA B1
258	60.005.747	VITAMINA B6
259	60.005.748	VITAMINA C
260	60.005.749	VITAMINA E
261	60.005.750	VITAMINA K

### Lote 9 - Toxicológicos e Drogas



2	60.005.767	ÁCIDO METIL HIPÚRICO
3	60.005.533	ACIDO METILMALÔNICO
4	60.005.534	ACIDO TRANSMUCONICO
112	60.005.769	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA
114	60.005.722	DOSAGEM DE RISPERIDONA
121	60.005.632	ETANOL
122	60.005.633	ETANOL URINARIO
130	60.005.777	FENITOINA
131	60.005.640	FENOBARBITAL
187	60.005.689	LAMOTRIGINA
196	60.005.698	MACONHA
198	60.005.700	MANGANÊS
200	60.005.702	MERCÚRIO SANGUÍNEO
242	60.005.733	TACROLIMUS
247	60.005.736	TOXICOLOGICO - EMPREGADORES C.L.T. (PORTARIA 116)

### Lote 10 - Autoimunes e Especiais Diversos

6	60.005.536	ANCA - ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS
7	60.005.549	ANTI-CENTRÔMERO
8	60.005.550	ANTI-GAD
9	60.005.537	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IGA
10	60.005.538	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IGG
11	60.005.539	ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM
12	60.005.540	ANTI CARDIOLIPINA IGA
13	60.005.775	ANTI CARDIOLIPINA IGM
14	60.005.541	ANTI ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA
15	60.005.542	ANTI ENDOMISIO - ANTICORPOS IGG
16	60.005.543	ANTI ENDOMISIO - ANTICORPOS IGM
17	60.005.544	ANTI GLIADINA IGA
18	60.005.545	ANTI GLIADINA IGG



19	60.005.546	ANTI GLIADINA IGM
20	60.005.547	ANTI JO1
21	60.005.548	ANTI SCL 70
22	60.005.551	ANTICORPO ANTI-ILHOTA
23	60.005.531	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DE ACETILCOLINA (ANTI-AC
24	60.005.559	ANTICORPOS ANTI-FATOR INTRINSECO
25	60.005.560	ANTICORPOS ANTI-INSULINA
26	60.005.552	ANTICORPOS ANTI CELULAS PARIETAIS
29	60.005.555	ANTICORPOS ANTI FOSFOLIPIDEOS
30	60.005.556	ANTICORPOS ANTI IA2
31	60.005.557	ANTICORPOS ANTI LKM 1
32	60.005.558	ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA P
33	60.005.561	ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1
34	60.005.563	ANTICORPOS IGG ANTI RNA - POLIMERASE III
48	60.005.576	BIOP - ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSAS GERAIS
49	60.005.577	BIOPSIA - HISTOPATOLÓGICO - REVISÃO
50	60.005.578	BIÓPSIA DE PELE
51	60.005.579	BIÓPSIA DE PRÓSTATA (POR FRAGMENTO)
70	60.005.599	CITOGRAMA NASAL
111	60.005.761	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
117	60.005.756	ELETROFORESE DE PROTEINAS
118	60.005.629	ELETROFORESE DE PROTEINAS NA URINA
203	60.005.791	MINERALOGRAMA
207	60.005.705	PAINEL - ENA
208	60.005.706	PAINEL IMUNO HISTOQUIMICO
209	60.005.707	PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO
210	60.005.708	PESQUISA - FILARIA
211	60.005.520	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
212	60.005.772	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
213	60.005.709	PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI
214	60.005.773	PESQUISA DE ANTIMITOCONDRIA



215 60.005.774 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA

216 60.005.762 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS

226 60.005.717 PRODUTO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação ser á efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

**8.2** Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

#### 9.GESTOR/FISCAL

**9.1** Será designada como gestora do presente certame licitatório a Senhora Simone Knorre, Diretora do Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

**9.2** Será designada como fiscal do presente certame licitatório a Senhora Alessandra Aparecida Bertola, Coordenadora da Atenção Primária.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 2.025.

SIMONE KNORRE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE